



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 011/2022 para aquisição de material de consumo e permanente conforme Anexo I - termo de referência do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 15 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 1º de setembro de 2022 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.

Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br / cvdilermando@hotmail.com.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO		
itens	Qtde	Un.	Especificações	V. Unit.	V. Total
01	10	Galão	Tinta acrílica semibrilho 18 litros cor melodia suave		
02	03	Galão	Tinta acrílica semibrilho 18 litros cor		
03	10	Galão	Tinta a óleo galão de 3,6 litros cor branca		
04	04	Galão	Tinta epóxi galão 3,6 litros cor melodia suave		
05	02	Galão	Tinta acrílica emborrachada 18 litros para piso de concreto		
06	26	M ²	Piso porcelanato rustico antiderrapante		
07	18	M ²	Piso porcelanato tipo madeira		
08	26	M ²	Piso porcelanato alto relevo		
LOTE 02			MATERIAL PERMANENTE		
Itens	Qtde	Un.	Especificações		
01	02	Un.	Ar condicionado split 18 BTUs frio/quente, inverter, 220v/60Hz, gás ecológico R410A, filtro antibacteriano de carvão ativado.		
02	03	Un.	Ar condicionado split 9 BTUs frio/quente, inverter, 220v/60Hz, gás ecológico R410A, filtro antibacteriano de carvão ativado.		
03	01	Un.	Forno micro-ondas, mínimo 30 litros, potência de 1500w, 220v		
04	01	Un.	Smartphone processador octacore 2.4ghz, sistema operacional android 10, memória RAM de 4gb e interna 64gb, expansivo cartão micro SD 1TB		



CÂMARA DE VEREADORES
DILRAMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



05	01	Un.	Tanquinho para lavagem até 10kg; dispenser para sabão; 3 níveis de água; filtro cata-fiapos; desligamento automático; 6 programas de lavagem; potência de 415W; 220V		
----	----	-----	--	--	--

_____ de 2022

Assinatura do Responsável



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e permanente para pintura de todas as áreas interna e externas do prédio principal e Anexo e melhoramentos, conforme as especificações deste Edital.

2. MOTIVAÇÃO

A Câmara de Vereadores busca dar não só melhor aparência aos prédios da Casa Legislativa, mas também conservar os mesmos. Além disso, visa a modernização no que tange a revitalização da fachada principal e reforma do espaço interno para a adequada utilização do espaço físico da Câmara.

Como todos sabemos a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara de Dilermando de Aguiar com o objetivo de melhorar a estrutura física atual do prédio principal e anexo da Câmara que já está precisando passar por reformas, pois a última executada na edificação foi realizada a mais de 5 anos. Além disso, o fato de as paredes internas, externas e portas do imóvel se encontrar com imperfeições que precisam ser corrigidas e com a pintura desgastada por intempéries faz-se necessária à sua conservação.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. A Visita Técnica não se faz necessário.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Das especificações Gerais:

4.1.1. Tinta acrílica semibrilho 18 litros a base de água, lavável, para alvenaria interna e externa, alta impermeabilidade, antimofa, categoria premium.

4.1.2. Tinta a óleo 3,6 litros para as estruturas de ferro e metalon interna e externa, categoria premium.

4.1.3. Tinta epóxi, 3,6 litros para estrutura de madeira divilux, acabamento brilhante, proteção antimofa, categoria premium;

4.1.4. Tinta acrílica emborrachada, 18 litros, a base de resina acrílica com elastômeros acrílicos, alta impermeabilidade, antimofa, categoria premium

4.1.5. Do piso porcelanato: 18 m² tipo: retificado (bordas retas); acabamento: acetinado; LC: indicado para médio tráfego; nº de faces: 01; variação: V1 aparência uniforme; relevo: não;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



antiderrapante: não; classe A, tonalidade na cor madeira, garantia do fabricante de, no mínimo, 60 meses.

4.1.6. Do piso porcelanato: 26 m² tipo: retificado (bordas retas); acabamento: rustico antiderrapante com coeficiente de atrito superior a 0,4; LC: indicado para médio tráfego; medidas mínimas: 0,80 x 0,80m; nº de faces: 01; variação: V1 aparência uniforme; relevo: não; classe A, tonalidade na cor cinza, garantia do fabricante de, no mínimo, 60 meses.

4.1.7. Do piso porcelanato: 26 m² tipo: retificado (bordas retas); acabamento: alto relevo para parede; LC: indicado para médio tráfego; medidas mínimas: 0,80 x 0,80m; nº de faces: 01; variação: V1 aparência uniforme; relevo: sim; classe A, tonalidade na cor branca, garantia do fabricante de, no mínimo, 60 meses.

4.1.7. Ar condicionado split 18 btus frio/quente, inverter, 220v/60Hz, gás ecológico R410A, filtro antibacteriano de carvão ativado, Selo Procel classificação energética Inmetro "A";

4.1.8. Ar condicionado split 9 btus frio/quente, inverter, 220v/60Hz, gás ecológico R410A, filtro antibacteriano de carvão ativado, Selo Procel classificação energética Inmetro "A";

4.1.9. Forno micro-ondas, mínimo 30 litros, potência de 1500w, 220v.

4.1.10. Smartphone processador octacore 2.4ghz, sistema operacional android 10, memória RAM de 4gb e interna 64gb, expansivo cartão micro sd 1tb

4.1.11. Tanquinho para lavagem até 10kg; dispenser para sabão; 3 níveis de água; filtro cata-fiapos; desligamento automático; 6 programas de lavagem; potência de 415W; 220V

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail cvdilermando@hotmail.com os seguintes documentos para habilitação:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;

4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;

4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;

4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.8. Contrato Social;

4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue dentro de um mês na sede da Câmara de Vereadores.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providencias relativas à garantia e entrega do material.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Câmara de Vereadores pagará a CONTRATADA, o valor correspondente aos itens os quais a empresa venceu no processo.

7.1.1. O pagamento será efetuado em **parcela única** em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos materiais entregues e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- a) Descrição clara dos itens;
- b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O material deverá ser entregue na Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Entregar o material nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6.** Solicitar à contratada todas as providências necessárias para entrega do material contratado;
- 9.1.7.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes a entrega do material contratados;
- 9.1.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com o contrato;
- 9.1.9.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.10.** Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na entrega do material e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do material;
- 10.2.** Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.3.** Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do material;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do material constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
- 10.5.** Utilizar de forma privativa e confidencial, dos documentos e informações fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 10.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Dilermando de Aguiar, 15 de agosto de 2022.

João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Luciano Saidelles Rossi
Membro da Comissão de Contratação

Rosângela Barcelos Nuncio
Agente de Contratação - Pregoeira

Cleia Regina Haselein
Membro da Comissão de Contratação
Assessor Técnico Legislativo – OAB-RS nº. 92040